



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.009733/2014-10

Unidade Gestora: 154043 - UFU

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE MÃO DE OBRA Nº 120/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA - EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.345.806/0001-26** e estabelecida na Av. Cinco A, nº 366, Bairro Progresso, CEP 38.302-036, Ituiutaba-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa a Srª. Nayara Martins Soares de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.013.600 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº: 094.268.365-01; pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato **Nº 120/2014**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.009733/2014-10, na modalidade Pregão Eletrônico nº 337/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 05/01/2018 até 05/01/2019**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 252.513,00** (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e treze reais).

2.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 21.042,75** (vinte e um mil quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

2.3. Tabela resumida dos valores:

| Tipo de serviço | Valor proposto por empregado | Qtde de postos | Valor total do serviço |
|----------------------------------|------------------------------|----------------|------------------------|
| Auxiliar de Limpeza | 3.517,06 | 3 | 10.551,18 |
| Cozinheira | 3.497,19 | 3 | 10.491,57 |
| Valor Mensal dos Serviços | | 6 | 21.042,75 |

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 0112; Número Empenho Siafi nº 2017NE801701.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior

REITOR



SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA - EPP

Nayara Martins Soares de Oliveira

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 12/12/2017, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204205** e o código CRC **F53A3ACE**.